



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 108 - S.G.P.F.

De 10 de janeiro de 2.023

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal – U.F.M. para lançamento de tributos e de preços públicos e aplicação de multas fiscais tributárias ou não, no exercício de 2.023, de acordo com a variação do I.P.C.A. acumulada no exercício de 2.022 divulgado pelo IBGE, que resultou no percentual de 5,79%.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara e do Decreto nº 9.048 de 17 de fevereiro de 2.009, expede a seguinte Portaria:

I – A Unidade Fiscal Municipal – U.F.M., a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2.023, conforme disposições contidas nos artigos 392 a 395, da Lei Complementar nº 17/97 – C.T.M., com nova redação dada ao artigo 393, pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 533 de 13 de fevereiro de 2.009, terá o valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA PICOLI AGATTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS